



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 10 de abril de 2024.

### ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

18/01/2024

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "Google Meet" realizou-se a quarta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves Ouvintes: Maria de Fátima Silva, Rosa Maria Geraldo, Elisabeth Amstalden. **II – PAUTA: 1 –** Leitura e aprovação de atas. **2 -** Leitura de documentos enviados e recebidos. A vice-presidenta Nilda iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Em seguida, foram lidas e aprovadas as atas da 54ª e 55ª reunião extraordinária. Após a leitura dos conteúdos das respectivas atas, o conselheiro Miranda pergunta ao colegiado como os conselheiros se posicionam com relação aos encaminhamentos que não são realizados. Pergunta se não caberia uma denúncia a algum órgão como a Secretaria de Previdência, pois irá encerrar essa gestão e o colegiado reconhece que os encaminhamentos não são feitos e se ficará por isso mesmo. Destacou que é preciso reconhecer essa situação e a falta de respeito às discussões, deliberações e encaminhamentos deste conselho. Nas reuniões, são realizadas as deliberações, mas quando faz a leitura das atas, observa-se que nada aconteceu, os encaminhamentos não foram feitos. As conselheiras Débora e Eliana compartilharam da mesma opinião e preocupação do conselheiro Miranda. O conselheiro Henry diz que sinceramente não entendeu a fala do conselheiro Miranda, está a 3 anos como conselheiro e não sabe qual providência tomar em um caso que é entendido como errado, que precisa da força dos 12 conselheiros. Afirmo que o conselheiro Miranda quer pautar e questionar a sua conduta ou exigir algum posicionamento de sua pessoa, com relação a qualquer coisa que seja, pergunta se o conselheiro Miranda virou xerife deste conselho? O conselheiro Henry deixa claro que o CMP é um colegiado e todos conselheiros têm mandatos e agem conforme convicção de cada um. Enfatiza que, se o conselheiro Miranda sente-se prejudicado de qualquer forma e acha que o conselho não está funcionando como acha que deveria funcionar, é preciso mostrar a ele o que deve ser feito enquanto conselheiro. Pede por favor ao conselheiro para que o mesmo não questione sobre a sua atuação, isso é antiético e chega a ser imoral. Em resposta o conselheiro Miranda afirma que não precisa do conselheiro Henry para ensiná-lo como deve-se atuar dentro deste conselho. Sabe o que fazer enquanto conselheiro e dentro desses 3 anos tem feito particularmente. O seu questionamento é que no encaminhamento, os conselheiros sempre terminam dizendo: "este encaminhamento não foi feito", alguns conselheiros, dentre os 12, têm tomado providências, pois sabem o caminho, não precisa de nenhum professor para ensinar. A sua pergunta é: gostaria de saber como que o colegiado, os 12, irão se posicionar, quando olha para os encaminhamentos que não são feitos, qual a posição deste colegiado. Afirmo que a posição do conselheiro Henry parece clara, não precisa nem

questionar nominalmente. Quer entender o que o colegiado entende desta situação da falta de encaminhamentos, é neste sentido, e não questionando nominalmente a pessoa do conselheiro Henry. O conselheiro Henry pergunta ao conselheiro Miranda em qual competência o mesmo se avoca para querer saber o posicionamento do conselho. O posicionamento do conselho é tomado através de deliberações, as deliberações estão postas, nenhum conselheiro pode questionar e perguntar o que o outro está querendo fazer a respeito do que quer que seja. O conselheiro Fernando afirma que tem uma pauta a ser seguida e está sendo discutido algo que já foi debatido em outras reuniões, aponta que é por isso que as atas ficam atrasadas. O presidente Elias concorda com o conselheiro Fernando e diz que as discussões vão acontecer, mas é preciso ter objetividade. Em relação ao ano passado, principalmente nos últimos meses, as reuniões do CMP foram bastante conturbadas, foram dados os encaminhamentos mais urgentes. O colegiado terminou o ano falando que este ano de 2024 deveria ser diferente, o conselho tem uma posição clara, que é consenso, que o ano de 2023 foi muito ruim e neste ano haverá muitas cobranças por parte deste conselho. Destacou que, foi acordado neste colegiado que os diretores terão que vir ao conselho bimestralmente e darem explicação de tudo que está sendo feito. Respondendo a pergunta do conselheiro Miranda, o presidente diz que tem alguns encaminhamentos que não foram feitos, mas a maioria foi, tem alguns encaminhamentos que não tem resposta, mas, não tem como ter controle sobre as ações do próximo. A posição de cada conselheiro é registrada em ata, e quando não se manifesta está se abstendo de algum assunto, mas de fato o conselheiro Henry tem razão, não cabe a nenhum conselheiro enquadrar outro conselheiro. O conselheiro Miranda contrapõe e diverge do entendimento do conselheiro Henry, pois o seu entendimento é outro, como conselheiro eleito, acredita sim que tem toda autoridade para perguntar aos conselheiros sobre os encaminhamentos que não são feitos. Quando os encaminhamentos são feitos, há um consenso dos conselheiros para isso, mesmo que não tenha se posicionado no assunto, entende-se que os 12 fizeram este encaminhamento juntos. Foram lidas duas atas, na qual os encaminhamentos não foram feitos, a sua pergunta no final da leitura da ata foi no sentido de perguntar aos 12 conselheiros o que deve ser feito com os encaminhamentos que não dão seguimento. Afirma que tem autoridade para isso e irá pautar sempre, não está enquadrando ninguém, está somente chamando atenção deste colegiado para aquilo que o próprio presidente do CMP acabou de sustentar em sua fala, se foi feito um debate entende-se que este colegiado fez o encaminhamento coletivamente, mas efetivamente não foi feito. O conselheiro quer que os encaminhamentos sejam respeitados. A conselheira Viviane coloca que de fato o tema principal desta discussão é a falta dos encaminhamentos e para a conselheira isso é muito sério e é mais sério do que qualquer outra discussão. Afirma que mandou uma proposta de encaminhamento, em relação aos Servidores Função Atividade e ainda não foi feito, a minuta está pronta. Esses encaminhamentos, quando não são feitos, implica na paralisação das ações. O conselho é ação, tem um movimento, é motriz, cria coisas diferentes e situações que são importantes para fomento da política previdenciária do município, garantia de informação e ação para as pessoas que votaram em alguns dos conselheiros. Não quer focar no sentido de conselheiro enquadrar conselheiro, mas concorda com o conselheiro Miranda no sentido de que a falta de encaminhamento faz com que este conselho fique estagnado e das ações referentes às políticas previdenciárias para os servidores. A conselheira Viviane sugere aos conselheiros que sentirem necessário, officiar à mesa, perguntando porque a mesa não faz ou fez os encaminhamentos. Mediante a inércia da resposta, terá uma prova prática para apresentar aos órgãos como ouvidoria e MP. Por mais que os conselheiros fiquem indignados, não tem como controlar a ação do próximo. A conselheira Débora entende que o presidente Elias está disponível para o CMP dentro do CAMPREV. É servidora ativa e tem sua dedicação dentro deste conselho, e a partir do momento que tem a deliberação, os conselheiros tem obrigação sim de saber a finalidade de cada encaminhamento. Da mesma forma que todos os ofícios encaminhados ao diretor presidente ficam parados, o mesmo está acontecendo aqui dentro deste conselho, emperrando o trabalho e dedicação dos conselheiros. Concorda com o conselheiro Miranda, não querendo intimar ninguém, mas é preciso saber o fim de cada encaminhamento, pois em cada leitura de ata, os conselheiros têm conhecimento que diversos encaminhamentos de 1 mês atrás não foram feitos. O conselheiro Misael sente-se preocupado com a questão dos encaminhamentos que não são feitos, pois acaba atrasando e travando o trabalho deste conselho. Em relação a fala do conselheiro Miranda, afirma que não se sentiu enquadrado. É normal o conselheiro pedir opinião

do próximo conselheiro, quem sentir-se a vontade, responde. O presidente Elias afirma que irá compilar todos os documentos e fazer os devidos encaminhamentos, nada ficará para trás. O conselheiro José Pereira questiona sobre o andamento do projeto da guarita do CAMPREV. O presidente Elias aponta que têm a mesma dúvida do conselheiro Pereira, é preciso perguntar e questionar isso aos diretores, pois o CAMPREV é um Instituto de grande porte e deve ter uma guarita para os funcionários. É o mínimo para os funcionários que trabalham embaixo de sol e chuva. Em seguida foi lida e aprovada a ata da 56ª reunião extraordinária. O presidente Elias aponta que todas reclamações e sugestões são muito bem vindas, reconhece seus erros e aponta que irá fazer uma gestão diferente neste ano, todas as críticas são relevantes. Afirma que a única coisa boa que aconteceu em 2023 foi a carteira de investimentos do CAMPREV e do restante não salvou nada. O conselheiro Miranda aponta que o presidente entrou 20 minutos atrasado na reunião e se a vice-presidenta Nilda não entra na reunião, não teria quórum e a reunião não teria sido iniciada pela mesa. O presidente em resposta diz que aceita a crítica e irá se policiar com o horário. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2024.00000100-76, doc 9995288, doc 10006540, sobre o convite da diretoria financeira junto do CMP para apresentação da carteira de investimentos. A conselheira Viviane pergunta se neste documento padrão está a ata do COMIN e afirma que deve ter. O presidente Elias afirma que fica pré convocada, para o dia 23/01, a reunião com a diretoria financeira. A conselheira Débora pergunta se irá solicitar a ata do COMIN. O presidente Elias aponta que para apresentação da carteira não é necessário a ata do COMIN, é necessário em tomadas de decisão dos investimentos. O conselheiro Misael faz uma sugestão para que as pautas sejam enviadas com um pouco mais de antecedência, pois é importante para os servidores ativos, pois precisam se reportar a sua chefia. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2021.00001546-39, doc 9787512, no qual a diretora previdenciária solicita uma senha para conseguir operacionalizar o sistema. A conselheira Eliana afirma que no congresso de São Pedro-SP, em abril, foi feita uma palestra sobre isso, sobre a prova de vida ser feita pelo DATAPREV e vários municípios estão utilizando o sistema. O presidente Elias diz que tem conversado com o diretor Marinaldo e afirma que esta modernização do sistema está em curso e sobre a questão do servidor poder entrar no site e verificar o período e da aposentadoria do servidor, já está em curso dentro dos novos projetos para este ano da diretoria previdenciária. O CAMPREV tem um alto custo com as empresas e é preciso que essas empresas entreguem um sistema de alta tecnologia. A conselheira Eliana aponta que os aposentados têm dúvida em relação à prova de vida e ao cadastramento que é feito no banco. Enfatizou que, a diretoria previdenciária precisa da senha para que possa operacionalizar o sistema. A conselheira Débora enfatiza que o SEI da diretora previdenciária é de 2021 e essa senha foi solicitada há muito tempo. Em seguida foi realizada a leitura do doc 5893668. A conselheira Eliana aponta que este documento é de junho de 2022 e a diretora reitera a solicitação da senha. A diretora Margareth solicita a senha e o assessor Paulo Fonseca afirma que irá verificar, mas após 2 meses, ela faz um novo despacho solicitando novamente a senha. Após ser enviada uma senha, a senha foi testada, entrou no perfil, mas o perfil estava zerado. Em 26/05/2022 o assessor Paulo Fonseca foi comunicado sobre o ocorrido e respondeu que iria verificar e configurar o acesso, então desde 21/06/2022 ele não conseguiu verificar o acesso para a diretora. A conselheira Débora diz que a diretora Margareth faz um apontamento de óbitos, ela precisa urgente do acesso ao sistema. A conselheira Viviane aponta que houve um caso na sua família, do CAMPREV, um parente faleceu e por meses continuaram depositando dinheiro na conta dele. Isso acontece, pois não há um controle de óbito. É extremamente sério e impacta diretamente no erário público, por falta de agilidade. A conselheira considera muito estranho um assessor ter uma senha que é própria da diretoria previdenciária e a diretora não tem. Isso é de uma incoerência absurda, ela ter que ficar anos e meses se sujeitando, pedindo “pelo amor de Deus”, para que gere uma senha para que ela possa operacionalizar um sistema. Essa negligência do assessor Paulo está causando dano ao erário, isso cabe uma abertura de um procedimento administrativo disciplinar, por inércia da parte dele, isso é fatalmente dano ao erário. A conselheira Eliana aponta também que todas considerações do CMP, cálculo atuarial, foram feitas uma série de recomendações para ser aprovada neste ano, nada foi encaminhado, e isso também tem relação com a responsabilidade do mesmo assessor. É preciso tratar urgente deste documento da diretora previdenciária. A conselheira Viviane diz que é um absurdo um diretor ter que se submeter hierarquicamente à vontade do assessor. O conselheiro Miranda diz

que essa questão da senha é antiga e veio ao CMP, isso é mais um caso para legitimar essa centralidade dos processos dentro do CAMPREV. Pergunta como uma diretora previdenciária não tem acesso a uma senha, ela não consegue trabalhar? A conselheira Viviane aponta que essa competência está implícita no rol das atribuições da diretoria previdenciária, no entanto, a citada função foi atribuída a um assessor. Qual a competência institucional assegurada pela Lei nº 10/2004 para que um assessor centralize isso? A conselheira Débora fala que o sr. Paulo Fonseca nem é assessor previdenciário e não entende o porquê desse poder, ter acesso ao sistema em suas mãos. Aponta também que todos sabem que nenhum diretor deste mandato teve direito de nomear os seus assessores, para que fique centralizado tudo com o diretor presidente. A conselheira Eliana diz que houve compreensão do que está ocorrendo e o CMP não pode ficar omissivo, sendo preciso fazer um encaminhamento. A conselheira Débora aponta que depende da SETEC para informar um óbito que ocorre em Campinas, mas quando o óbito é em outra cidade, não tem como a diretora saber. O presidente Elias diz que a necessidade de um encaminhamento neste documento é de que sejam dadas todas as condições necessárias para que a diretoria previdenciária possa exercer o seu trabalho. O que a diretora Margareth solicita é necessário e justo. É terrível querer trabalhar e não ter as ferramentas necessárias, como lido nos documentos, ela está há dois anos aguardando a senha. A conselheira Viviane, no ponto de vista do direito, aponta que qualquer cobrança relacionada a isso, é a diretora previdenciária que responderá, pois na Lei 10/2004, as competências são dela. A conselheira Eliana reforça que as competências dos diretores foram revogadas na Lei 10/2004, para citar uma legislação, tem que citar a Lei 446/2023. Afirma ainda que a escrita do ano da revogação está errada, colocaram “28 de dezembro de 2021”, sendo que a respectiva Lei é de 2023, não se atentaram no ano. A conselheira Débora afirma que é preciso pautar essa novalei, pois muita coisa mudou e que deveria fazer um levantamento para confirmar os poderes tirados da diretoria administrativa, previdenciária e financeira do CAMPREV.

**II- ENCAMINHAMENTO:** 1- Dar ciência de leitura ao documento SEI CAMPREV.2024.00000100-76 e solicitar ata do COMIN. 2- Oficiar ao diretor presidente que é preciso dar as condições necessárias para a diretora previdenciária exercer o seu trabalho e fornecer a senha necessária.

**III - DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação.

**ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 27 de fevereiro de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 10/04/2024, às 11:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 11:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 11:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 14:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/04/2024, às 20:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA,**



**Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/04/2024, às 08:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/04/2024, às 22:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/04/2024, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/04/2024, às 15:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10766056** e o código CRC **22AC0F44**.

---